



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

<b>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB</b>	
<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB
<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº 07/2022</b>  Processo Nº [REDACTED]
Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar
Interessado:	: [REDACTED]

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Nº **02/2022**, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup>. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares**, Eng. Civil **Francisco de Assis Araújo Neto**, Eng<sup>a</sup>. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Ieure Amaral Rolim**, apreciando o Processo Nº [REDACTED], em que o Tecnólogo em Administração Rural [REDACTED] requer instalação de processo Ético Disciplinar contra o Eng. Civil / Seg. do Trabalho [REDACTED], por suposta conduta repreensível e infração ao Código de Ética Profissional, relatando fatos e ocorrências realizadas na construção da edificação localizada a [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED], de responsabilidade do engenheiro \*\*\*\*\* Responsável Técnico da [REDACTED], e; **considerando** a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; **considerando** que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia; **considerando** o que ficou estabelecido através da Decisão Plenária do Confea nº PL - 0909/2021 realizada na Sessão Plenária Ordinária 1.569, de 16/06/2021; **considerando** os termos estabelecido na Deliberação Nº 10/2021 - CEP, de 19.11.2021, especificamente o seu **item 3**.

**DELIBEROU:**

- 1) Dá prosseguimento ao processo conforme disposto no item **3**) da Deliberação Nº 10/2021 - CEP, de 19.11.2021, o qual foi indicado como Relator o Eng. Civil **Francisco de Assis Araújo Neto**;
- 2) Convocar o denunciante Tecnólogo em Administração Rural [REDACTED] e o denunciado Eng. Civil/Segurança do Trabalho [REDACTED] Crea [REDACTED], a prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia **19 de abril de 2022** (terça-feira), na modalidade virtual pelo sistema de videoconferência Star Leaf;
- 3) Solicitar ao denunciante e denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 09 de março de 2022.

Eng<sup>a</sup>. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares  
Coordenadora da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB